

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IFPR - CAMPUS PALMAS, 15/05/2020

Aos quinze dias do mês de maio de 2020, às 13h30, na sala virtual do Google Meet, reuniram-se os membros do Colégio de Dirigentes do Campus Palmas, presidida pela Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão, professora Debora Raquel Mergen Lima Reis. Estiveram presentes: Everaldo de Souza (Diretor de Planejamento e Administração), Paulo de Oliveira Fortes Junior (Diretor Geral do Campus Avançado Coronel Vivida), Graciela Cabreira Gehlen (Coordenadora de Ensino), Luiz Fernando Rankel, (Coordenador do Curso Técnico em Serviços Jurídicos), Christiano Santos Rocha Pitta (Coordenador do Curso de Agronomia), Verginia Mello Perin Andriola (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas), Camila Garcia Salvador Sanches (Representante Docente), Jessé Rodrigo Fink (Representante Docente), Jordana Lemke Gonzalez (Representante Tae), Adenor Vicente Wendling (Representante Tae), Hian Brasil (Representante discente), Bruno Guaringue Trindade (Docente do colegiado de Sistemas de Informação), Vagner Scamati (Docente do colegiado de Sistemas de Informação), João Paulo Stadler (Presidente do Comitê de Pesquisa e Extensão). Ausência Justificada: Roberto Carlos Bianchi e Milena Carbonar. **I. Apreciar e deliberar a PAC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira no Campus Avançado Coronel Vivida;** Professor Paulo, Diretor do Campus Avançado Coronel Vivida, escreveu por meio do *chat* que o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira trata-se de uma proposta de verticalização. Salientou que haverá necessidade de contratação de três docentes e com o cenário atual a situação é complicada, porém, a criação deste curso é uma demanda existente na comunidade vividense. Graciela questionou se a oferta será mediante a novas contratações. Paulo respondeu que as contratações serão escalonadas. Para 2022 demandaria apenas um docente, os demais, até 2024. Destacou ainda, que o curso será realizado no período noturno. Após ser lida pelos membros e sem objeções a PAC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira no Campus Avançado Coronel Vivida foi aprovada. **II. Apreciar e deliberar a PAC do Curso Médio Integrado de Informática para Internet do Campus Palmas;** Professor Bruno disse que o momento não é oportuno para se fazer esses pedidos de abertura de curso, porém já é uma solicitação antiga e é interessante demonstrar essa vontade junto a reitoria. Esse projeto está condicionado a contratação de professores para a viabilidade do curso. Em sua grade, o curso foi pensado igual aos cursos vigentes do campus, Técnico em Alimentos e Técnico em Serviços Jurídicos. Salientou sobre a estrutura atípica de cursos no Campus Palmas, que em sua maioria são de Ensino Superior e contando apenas com dois cursos de Ensino Médio. Mencionou que foram realizadas pesquisas junto a comunidade, com demanda significativa para a abertura deste curso. Bruno ressaltou que o curso de Informática para Internet usaria a estrutura do Curso de Sistemas de Informação que conta com laboratórios de Informática que ficam ociosos no período vespertino e o acervo bibliográfico. Complementou dizendo que é uma estratégia de verticalização que o Curso de Sistemas de Informação. Este curso de Ensino Médio ajudaria a fomentar um número maior de alunos interessados e preparados para o Curso Superior em Bacharelado em Sistemas de Informação. A servidora Jordana observou que não houve demanda para contratação de técnicos e enfatizou a importância da contratação de servidores para o desenvolvimento do curso, principalmente de um assistente de alunos e de um psicólogo. Também informou sobre a retirada do nome do servidor Francisco que não faz parte do quadro de técnicos do Campus. Professor Luiz contribuiu dizendo que

os cursos de Ensino Médio não funcionam sem a presença dos servidores Técnicos. Para ele, o trabalho realizado fora da sala de aula e de acompanhamento dos alunos se faz necessário com a atuação desses servidores. Graciela destacou a importância de se discutir, antes de iniciar um novo curso técnico, a organização do trabalho dos técnicos que atuam na SEPAE para melhor atendimento dos alunos. Assim, ficou aprovada a PAC do Curso Médio Integrado de Informática para Internet do Campus Palmas, Deixando aqui registrado, que, a aprovação está condicionada a correção da proposta, excluindo o servidor Francisco do quadro técnico de servidores e incluindo a contratação de um assistente de alunos e um psicólogo para o ano de 2023. **III. Apreciar e deliberar novo Regimento do COPE.** O professor João Paulo, presidente do Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Palmas, explicou que houve a necessidade de reformular o regimento do COPE em razão de algumas situações no Campus e por causa do SISCOPE, que está em fase de implementação. O Regimento passou por consulta pelos docentes e também pelo Colegiado de Gestão Pedagógica. Na reunião do Colegiado de Gestão a professora Camila verificou que o mandato não estava em conformidade com a Resolução 08/2014, e foi arrumado para 02 (dois) anos. João destacou que outra alteração no regimento foi o aumento da carga horária do presidente do COPE que passou de 04(quatro) horas semanais para 06 (seis) horas semanais. Ressaltou que o presidente ficará responsável por realizar o treinamento com os membros do COPE para uso do SISCOPE e demais orientações. Outra mudança necessária foi a divisão dos formulários de propostas. Haverá um formulário para pesquisa e outro para extensão, pois não há possibilidade de projetos de pesquisa e extensão juntos. Os projetos de ensino não serão mais avaliados pelo COPE e os projetos serão readequados em pesquisa ou extensão. Outra mudança é que não haverá recondução. Dessa forma, não havendo objeções o Regimento do COPE foi aprovado por todos os membros. **IV. Viabilidade de realização de consulta para complementar a cadeira de membros do CODIC.** A professora Debora destacou que a primeira titular do CODIC representando o segmento dos coordenadores era a docente Francieli Chassot que saiu em razão da troca de coordenadores no Campus e sua a suplente, Graciela Gehlen, também saiu, pois, está na Coordenação de Ensino. João Paulo Stadler, segundo titular, não está mais na coordenação em razão do doutorado. O terceiro suplente, Jacob dos Santos Biziak, está em cooperação técnica. Debora ressaltou a importância de abrir um processo de consulta, pois o regulamento atual do CODIC diz que pode ser feito um novo processo quando vacância for superior a seis meses. A eleição ocorreu em 11 de abril de 2019, havendo necessidade de complementar o quadro de membros até abril de 2021. Por fim, ficou acordado entre os membros a necessidade de um estudo de viabilidade para se abrir um processo de consulta. Se dispuseram a participar da Comissão as servidoras: Debora Pizapio, Verginia Perin Andriola e Camila Garcia Salvador Sanches. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, COORDENADOR(A)**, em 19/05/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE OLIVEIRA FORTES JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 19/05/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE RODRIGO FINK, Servidor Docente**, em 19/05/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO STADLER, Servidor Docente**, em 19/05/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA, COORDENADOR(A)**, em 19/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 19/05/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 19/05/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERGINIA MELLO PERIN ANDRIOLA, Coordenador(a) de Curso**, em 19/05/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Servidor Docente**, em 19/05/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADENOR VICENTE WENDLING, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 19/05/2020, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO RANKEL, Coordenador(a) de Curso**, em 20/05/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GUARINGUE TRINDADE, Servidor Docente**, em 20/05/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA LEMKE GONZALEZ, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 15/06/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767172** e o código CRC **D10E9E09**.

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IFPR - CAMPUS PALMAS, 03/06/2020

Aos três dias do mês de junho de 2020, às 13h30, na sala virtual do Google Meet, realizou-se a reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Campus Palmas (Codic), sob a presidência do Diretor-Geral, professor, Roberto Carlos Bianchi. Participaram da reunião: Everaldo de Souza (Diretor de Planejamento e Administração), Debora Raquel Mergen Lima Reis (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão), Luiz Fernando Rankel, (Coordenador do Curso Técnico em Serviços Jurídicos), Christiano Santos Rocha Pitta (Coordenador do Curso de Agronomia), Verginia Mello Perin Andriola (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas), Camila Garcia Salvador Sanches (Representante Docente), Jessé Rodrigo Fink (Representante Docente), Jordana Lemke Gonzalez (Representante Tae), Adenor Vicente Wendling (Representante Tae), Debora Pizapio (Técnica em Assuntos Educacionais), Hian Brasil (Representante discente), Vera Azambuja (Docente do Campus Avançado Coronel Vivida) e Cândia Joelma Leopoldino (Docente do Campus Avançado Coronel Vivida). Justificou ausência: Paulo de Oliveira Fortes Júnior (Diretor-Geral do Campus Avançado Coronel Vivida). **Informes Gerais:** Professor Roberto informou sobre a retirada de pauta da Minuta da Portaria de Fluxos dos documentos de registro das atividades docentes. O Colegiado de Gestão Pedagógica solicitou um prazo maior para discussões e ficará para uma próxima reunião. **EXPEDIENTE: 1) Apreciação do Regimento Geral de Estágios (RGE) do Campus Palmas.** O presidente passou a palavra para a servidora Jordana, que representou a Chefe da Seção de Estágios e Relações Comunitárias, Lilian de Araújo. Jordana comentou que o Regulamento Geral de Estágio (RGE) abrange todos os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) do Campus Palmas. Foi aberto para dúvidas e manifestações. Não houve manifestações. O Regimento Geral de Estágios do Campus Palmas foi colocado em votação e aprovado por todos. **2) Apreciação das atividades pedagógicas não presenciais dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Cooperativismo do Campus Avançado Coronel Vivida.** A professora Vera explicou que com a possibilidade das atividades não presenciais, do dia 30 de abril ao dia 5 de maio, foi realizado um levantamento com todos os alunos do Campus Avançado de Coronel Vivida para verificar o acesso à internet. Inicialmente sete alunos não tinham acesso, mas depois telefonando para os pais, constatou-se que apenas dois alunos não tinham acesso. No dia 12 de maio, mesmo dia que saiu a minuta, foi realizada a reunião geral com os docentes, que sinalizaram aderir às atividades não presenciais. No dia 13 de maio fizeram os pedidos de salas para o EaD e também reunião com os representantes de turma e grêmios estudantis, que também aceitaram aderir à proposta. Já no dia 18 de maio fizeram a entrega formal dos planos e escolheram pela plataforma Moodle. No dia 21 de maio fizeram reunião com todas as turmas. O professor Luiz perguntou como foi averiguada a questão da qualidade de acesso para os alunos e professores. Professora Vera respondeu que realizaram um questionário baseado no modelo desenvolvido pelo Campus Pitanga, com perguntas como: se o acesso se dá por meio de fibra óptica, se há limite ou não de conexão, se fazem uso das redes sociais, se a conexão permite assistir vídeos no YouTube, entre outras. Dois alunos disseram que não tinham conexão para assistir vídeos no YouTube. Quanto aos professores não foi constatado problemas de acesso. A professora Cândia complementou dizendo que as interações com os alunos no Campus são diárias e com isso é possível saber dos problemas de conexão que ocorrem. Disse que aconteceram pequenos problemas ligados a tecnologia, porém foram

rapidamente estabelecidos. Após análise dos documentos, previamente encaminhados aos membros, e as explicações das professoras representantes do Campus Avançado de Coronel Vivida, não houve mais questionamentos e as atividades dos Cursos Técnico em Administração e Curso Técnico foram aprovadas por todos os membros. **3) Viabilidade da realização de consulta para membros do CODIC.** A professora Debora retomou o que foi acordado na reunião passada do Colégio de Dirigentes. Disse que diante do número diminuído de representantes do Codic foi discutido a possibilidade de se fazer uma eleição para preenchimento dessas vagas durante o período de afastamento das atividades presenciais. Para isso, foi constituída uma comissão composta pelas servidoras Verginia Perin, Camila Sanches e Debora Pizapio para que pudessem pensar esse processo. Inicialmente a comissão contatou o professor Vagner do Curso de Sistemas de Informação, e ele indicou o sistema *Helios Voting Administrator*. A partir daí buscou-se apoio da equipe de TI do Campus para verificar a possibilidade da utilização deste sistema no servidor. A DTIC informou que há disponibilidade da utilização desse sistema no Campus Palmas desde que haja um representante para acompanhar o processo. A professora Camila se dispôs a ficar responsável para gerenciar o sistema no Campus e repassar as informações necessárias para a DTIC. Por fim, foi colocado para votação do colegiado a realização de abertura do processo de eleição para completar o número de membros do Codic, ficando a cargo da comissão verificar quais os segmentos que há necessidade. Pela maioria dos votos foi aprovado. Nada mais havendo a ser discutido foi lavrada a seguinte ata assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 05/06/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DE AZAMBUJA, Chefe de Seção**, em 05/06/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a)**, em 05/06/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 05/06/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE RODRIGO FINK, Servidor Docente**, em 05/06/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA, COORDENADOR(A)**, em 05/06/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERGINIA MELLO PERIN ANDRIOLA, Coordenador(a) de Curso**, em 05/06/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO RANKEL, Coordenador(a) de Curso**, em 05/06/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDA JOELMA LEOPOLDINO, Servidor Docente**, em 05/06/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Servidor Docente**, em 05/06/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADENOR VICENTE WENDLING, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 08/06/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA LEMKE GONZALEZ, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 08/06/2020, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785871** e o código CRC **8A103969**.

ATA

REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IFPR - CAMPUS PALMAS, 29/07/2020

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020, às catorze horas, por videoconferência, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Campus Palmas - CODIC, sob a presidência do professor Roberto Carlos Bianchi, Diretor Geral do Campus Palmas. Participaram da reunião: Everaldo de Souza (Diretor de Planejamento e Administração), Débora Raquel Mergen Lima Reis (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão), Christiano Santos Rocha Pitta (Coordenador do Curso de Agronomia), Verginia Mello Perin Andriola (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas), Camila Garcia Salvador Sanches (Representante Docente), Jessé Rodrigo Fink (Representante Docente), Jordana Lemke Gonzalez (Representante TAE), Lilian Lucht Carneiro (Representante TAE), Hian Brasil (Representante Discente). Justificaram ausência: Paulo de Oliveira Fortes Júnior (Diretor-Geral do Campus Avançado Coronel Vivida) e Luiz Fernando Rankel (Coordenador do Curso Técnico em Serviços Jurídicos). **1) Apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ciências Contábeis, Educação Física e Direito do IFPR Campus Palmas.** O presidente do Colégio de Dirigentes do Campus Palmas, professor Roberto, passou a palavra para quem quisesse expor suas indicações com relação aos PPCs dos cursos de Ciências Contábeis, Educação Física e Direito do IFPR Campus Palmas. O docente Jessé sugeriu a inclusão de disciplinas optativas nos PPCs dos Cursos em análise, as quais sejam relacionadas à estes primeiros, mas já ofertadas por outros cursos do Campus. Os membros fizeram a sugestão para os que os cursos possibilitem a oferta de alguns Estágios Supervisionados (desde que possíveis) em período de férias escolares, principalmente com relação às atividades do Bacharelado. A Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão, Débora Reis, esclareceu como ocorre o fluxo de entrega dos PPCs. Na sequência, a Diretora Débora relatou os apontamentos feitos pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis para que os cursos fizessem as modificações necessárias nos PPCs. A) Para o curso de Ciências Contábeis, há necessidade de ajustar o cabeçalho da tabela na página 47. B) Para o curso de Educação Física, é preciso inserir as resoluções referentes ao Núcleo Docente Estruturante. Com relação às Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância, observou-se que não consta a fundamentação legal para a oferta da modalidade à distância nos cursos presenciais (Portaria MEC 2.253 de 18 de outubro de 2001, Portaria 2.117 de 6 de dezembro de 2019) as quais precisam ser acrescentadas. Também é preciso colocar o fundamento legal (Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017) no texto sobre o Sistema Nacional de Avaliação de Cursos Superiores. b) Para o curso de Direito, na página 32, há necessidade de retirar o termo “surdo-mudo” substituindo-o por “surdo” e retificar “uma intérprete de libras” por “dois intérpretes de libras”. Com relação ao Regimento Geral do IFPR, é citada a resolução 08/2014 que trata do Regimento Interno Comum aos Campi. Neste texto é preciso fazer referência à Resolução CONSUP nº 56, de 03 de dezembro de 2012. Sobre a Avaliação do processo de Ensino Aprendizagem, retificar o 5º parágrafo da página 101, com base na Resolução nº 50/2017 CONSUP-IFPR, art. 16, II, considerando que para os cursos de graduação o critério usado é 75% por componente curricular. Com relação às Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos do Instituto Federal do Paraná (IFPR), citar na página 101 ou 108 o documento: normas para apresentação de trabalhos acadêmicos do Instituto Federal do Paraná (IFPR) e inserir na bibliografia. Sobre Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, inserir na página 114 a Lei 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro

Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Após o relato da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão, professora Débora Reis, não houve mais indicações ou questionamentos por parte dos membros. Foi colocado para votação do colegiado os PPCs dos cursos Ciências Contábeis, Educação Física e Direito do IFPR Campus Palmas e foram aprovados por todos, condicionado aos ajustes relatados nesta reunião. Nada mais havendo a ser discutido foi lavrada a seguinte Ata assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a)**, em 03/08/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 03/08/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA, COORDENADOR(A)**, em 03/08/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 03/08/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERGINIA MELLO PERIN ANDRIOLA, Coordenador(a) de Curso**, em 03/08/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN LUCHT CARNEIRO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 03/08/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE RODRIGO FINK, Servidor Docente**, em 03/08/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Servidor Docente**, em 03/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA LEMKE GONZALEZ, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 05/08/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842910** e o código CRC **658A2010**.

ATA

REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IFPR - CAMPUS PALMAS, 23/10/2020

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 10 horas, por videoconferência, realizou-se a Reunião do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas sob a Presidência do Diretor Geral, professor Roberto Carlos Bianchi, com a participação dos membros: Paulo de Oliveira Fortes Júnior (Diretor-Geral do Campus Avançado Coronel Vivida), Everaldo de Souza (Diretor de Planejamento e Administração), Débora Raquel Mergen Lima Reis (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão), Christiano Santos Rocha Pitta (Coordenador do Curso de Agronomia), Verginia Mello Perin Andriola (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas), Camila Garcia Salvador Sanches (Representante Docente), Jessé Rodrigo Fink (Representante Docente), Jordana Lemke Gonzalez (Representante TAE), Lilian Lucht Carneiro (Representante TAE), Hian Brasil (Representante Discente), Milena Aparecida Rocha Carbonar (Representante Discente) e como convidada a professora Vera Lúcia Medeiros de Albuquerque de Azambuja (Chefe da Seção de Ensino do Campus Avançado Coronel Vivida). O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e destacou que a representante da Sociedade Civil Silvana Ribas solicitou desligamento do Colégio de Dirigentes para concorrer mandato eletivo nas eleições municipais de 2020. Sendo assim, a secretaria do Codic tentou manter contato com a suplente Jocene Raquel Pinheiro para participar da reunião, porém não obteve êxito. Iniciando o primeiro item da pauta, **apreciação do calendário Acadêmico para o Regime Didático Emergencial (RDE) do Campus Avançado Coronel Vivida** o Diretor passou a palavra para a professora Vera, Chefe da Seção de Ensino do Campus Avançado Coronel Vivida, que explanou como foi construído o calendário. Professora Vera enfatizou, que quando a minuta do RDE começou a ser discutida com a PROENS, as reuniões com os estudantes e Seção de Ensino já decorriam semanalmente, repassando as informações necessárias e tirando as dúvidas dos estudantes. Professora Vera destacou que foram discutidas propostas de calendário entre os professores e foi apresentada para os estudantes duas opções: com carga horária aos sábados e sem carga horária aos sábados. Foram realizadas reuniões com os pais e uma reunião com cada turma do ensino médio e em todas elas a decisão foi unânime por usar carga horária aos sábados. Por consequência, o ano letivo de 2020 acaba no dia 15 de janeiro do ano civil de 2021. Vera destacou que uma das razões dessa escolha foi pela primeira etapa do Enem iniciar no dia 17 de janeiro, e assim, na última semana ser possível realizar as aulas pré Enem. Outro fator importante desta escolha, é com relação ao início do próximo ano letivo estar previsto para 1.º de março de 2021, deste modo não fica tão distante do início das aulas do estado. Também ressaltou que os sábados letivos servem para cobrir os recessos. Diante das explicações da professora Vera, da análise do documento previamente encaminhado aos membros e nenhuma manifestação contrária, o Calendário Acadêmico para o RDE do Campus Avançado Coronel Vivida foi aprovado por unanimidade por todos os membros. Na sequência, passou-se para o próximo item da pauta, **apreciação do calendário Acadêmico para o Regime Didático Emergencial (RDE) do Campus Palmas**. A professora Débora Reis (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão) contextualizou o processo de construção do Calendário do Campus Palmas. Destacou que após a aprovação do RDE a Direção de Ensino com a Coordenação de Ensino e a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis organizou um documento com orientações para uma consulta, no qual trazia as exigências do sistema acadêmico e prazo para abertura das salas no moodle. Professora Débora esclareceu que inicialmente a proposta era finalizar o primeiro semestre do ano de 2020 em APNP, de

forma que fosse possível começar o segundo semestre em RDE, no entanto, em razão do PIBID houve a necessidade de adiantar o RDE para o dia 30 de outubro. Diante disso, organizou-se uma consulta pública, onde os alunos responderam formulários individuais, bem como os colegiados de curso e setores envolvidos com o ensino o fizeram por representatividade. Essa consulta foi sistematizada pela equipe e a Direção de Ensino, no qual procedeu à elaboração do calendário. As decisões foram pela manutenção do período de férias por parte dos servidores em janeiro e julho. O segundo semestre inicia no dia 26 de novembro, com prazos de matrícula, de inscrição no moodle para o superior, certificação de conhecimento, entre outros. Tem-se um período de férias e a continuidade de 2020/2. Na consulta pública também houve a escolha da maioria dos docentes por um período de reposição das APNPs e oferta dos componentes práticos que não foram possíveis ser desenvolvidos em 2020/1 de forma remota, no período após o calendário de 2020. Na consulta dos alunos, a maioria solicitou que uma parte fosse concomitante e uma parte ser feita no final. Professora Débora explicou que para que fosse possível compatibilizar essas sugestões, foi mantido um período de reposição das APNPs dos componentes práticos ao final de 2020. De 26 de abril a 10 de julho, terá um momento para repor as APNPs e os componentes práticos, mas em conversa com os coordenadores, aqueles cursos com janela de horário poderão utilizar esses tempos para adiantar algumas reposições de forma a não sobrecarregar os estudantes naquelas semanas. Manteve os sábados como sábados letivos, para que possa se fechar a carga horária dos componentes, com o cuidado de não deixar aqueles próximos de feriados e recessos e oportunizar um período de descanso para alunos e docentes. Professora Débora destacou ainda, que foi repassado para os coordenadores que os sábados letivos não são obrigatórios, eles podem ser utilizados para fechamento da carga horária dos componentes, quando necessário. Essa previsão de dias foi feita para que os docentes possam lançar nos seus diários a carga horária das atividades desenvolvidas e também para que não se exceda as atividades dadas aos alunos. Professora Débora ressaltou que surgiu duas situações na reunião do Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus (CGPC): No calendário, o dia 10 de julho estava previsto como último dia para lançamento de notas no sistema. A Direção de Ensino sugeriu a possibilidade de validação da reposição das APNP no início de 2021 e colocou em votação a manutenção do lançamento dos conceitos em 10 de julho ou a dilação do prazo. A maioria dos membros votou pela opção de realizar a validação após as férias de julho das APNPs e o lançamento das notas, isso daria mais tempo aos docentes. Outra situação que surgiu na reunião do CGPC foi que se colocar a previsão dos sábados implicaria o aumento da carga horária docente. Professora Débora enfatizou que foi explicado que os sábados não são obrigatórios e são para equiparar cargas horárias, também disse que os tempos no ensino remoto diferem, a hora aula não é uma hora de aula síncrona, a resolução 29/2020 traz o máximo de 24 horas de ensino e isso será respeitado, inclusive foi feito o calendário dessa forma porque os docentes farão um PTD para 2020/2 que terá vigência até 24 de abril. E de 26 de abril a 10 de julho os professores utilizarão o PTD de 2020/1. Professora Débora disse que outra situação a ser esclarecida é que as resoluções são em hora relógio. Como está posto, o calendário não fere a carga horária docente, uma vez que os sábados não são obrigatórios e já havia previsão de sábados letivos no calendário original de 2020, mesmo cada semestre tendo 20 semanas. Destacou que, se não encurtarmos o tempo do calendário, jamais conseguiremos aproximar o calendário letivo do civil. A proposição feita, foi compatibilizar aquilo posto pelos alunos e servidores na consulta. Mesmo assim, tem-se o início do ano de 2021 em 27 de julho, ou seja, tem-se um semestre para nos próximos anos de forma gradativa para tentar ir repondo para aproximar o calendário letivo do civil. Na sequência, o Diretor agradeceu os esclarecimentos e pediu se alguém teria alguma consideração. A professora Camila disse que com relação ao calendário de Palmas na reunião do CGPC foi colocado que esse sábado não precisava ser uma aula síncrona, poderia ser uma atividade no moodle. Todas as semanas teriam os seis dias, mas essa atividade de sábado poderia ser colocada na semana com uma atividade assíncrona contemplando os 20% EAD. Para o aluno e professor isso pode levar uma sobrecarga. Nesse sentido, professora Camila disse que não discorda dos sábados letivos e fez a proposição: tirar o dia marcado e deixar como atribuição do colegiado em verificar a possibilidade de usar os sábados ou não, de acordo com a carga horária dos alunos e docentes. A professora Débora

complementou, que após a reunião do CGPC o Ensino se reuniu e pensou nesta proposição, de tirar os dias marcados dos sábados, que foram postos para auxiliar os docentes na organização do lançamento dos diários. Comentou que não há problema em tirar, desde que os colegiados se organizem internamente em fechar as cargas horárias. O Discente Hian se mostrou preocupado com os cursos da área da saúde, sobretudo enfermagem e lançou a possibilidade de um calendário específico para essas áreas. O Diretor Roberto, disse que entende que é difícil contemplar em um único calendário essas especificidades, porém criar um calendário a parte talvez se torne difícil administrar, pois, todos seguimos um sistema de registro acadêmico. Disse que é preciso equilibrar dentro da situação que estamos vivendo. Professora Débora complementou dizendo que o calendário como está posto foi a forma como melhor conseguimos dispor todas as dificuldades ouvindo as sugestões dos colegiados. Professora Débora registrou ao CODIC que o Calendário base de 2021 será aprovado pelo CONSUP somente em dezembro e possivelmente com esta aprovação teremos que fazer algum ajuste neste calendário. Na sequência, o Diretor pediu licença aos membros, antes da votação para aprovação do calendário, para fazer a leitura dos documentos recebidos pelo Sindicato, pois houve questionamentos com relação aos sábados letivos. O Documento pede o cancelamento desta reunião, porém pela intempestividade da situação foi decidido pelo não cancelamento. Primeiramente o diretor reforçou que os sábados letivos sempre estiveram previstos nos calendários e leu a Consulta da base Sindical de Palmas, a Resposta da Direção Estadual do Sindicato - Memorando 01/2020 - NSB SINDIEDUTEC/PALMAS/PR e resposta da Pró-Reitoria de Ensino. Colocada a situação, o Diretor reiterou o compromisso com a legalidade e com o Campus e abriu espaço para manifestações. Professora Débora, apontou que os sábados não são obrigatórios, e ressaltou que nunca foi proposto extrapolar a carga horária docente. Como o teor dos documentos recebidos da base sindical de Palmas e da Direção Estadual, professora Débora disse que transparece nos documentos que não houve diálogo no Campus, porém, deixou claro que esse calendário foi construído a partir de uma consulta pública, oriunda do diálogo, que alunos e servidores foram ouvidos. Salientou que enquanto Direção de Ensino não houve procura dos representantes sindicais para dialogar a respeito do calendário ou da distribuição de aulas. Na sequência, a servidora Jordana sugeriu considerar as ideias da professora Camila e da professora Débora, mais essas documentações do Sindicato e ser debatidos novamente pelo Colegiado de Gestão Pedagógica e se for possível aprovar o calendário na próxima semana pelo CODIC. O Diretor comentou que houve no CGPC onze votos favoráveis ao calendário e o ponto de discussão apontado pela Camila e pela própria direção de Ensino seria sanado. O discente Hian concorda que há necessidade de ouvir o lado do sindicato e pediu a Direção que não leve para o lado de ofensa do sindicato, mas como defesa da classe trabalhadora e manifestou interesse em adiar a votação deste calendário. Professora Débora esclareceu que é preciso ter o calendário publicado no dia 27 de outubro, em razão da exigência da resolução 29/2020 de ter calendário publicado antes do início do RDE. Ressaltou que entende as colocações do Sindicato, que estão dispostos a ouvir, que mesmo com os sábados não se está extrapolando a carga horária docente de 24 horas dedicadas ao Ensino previsto na Resolução 29/2020. Assim, foi colocado para análise pelo presidente a proposta da servidora Jordana para que a aprovação do calendário de Palmas fique suspenso e retorne para análise do Colegiado de Gestão Pedagógica. Foi colocado para votação dos membros se suspenderíamos a votação para outra data ou não. Dez membros foram favoráveis a votação do calendário nesta data e dois membros desfavoráveis. Após foi colocado para votação o calendário Acadêmico para o Regime Didático Emergencial (RDE) do Campus Palmas. Por unanimidade foi aprovado o calendário, acatando a mudança do dia 10 e excluindo as definições de dias dos sábados letivos proposto pela professora Camila e Direção de Ensino. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Débora Pizapio, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA GRAZIELE PIZAPIO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 26/10/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 26/10/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN LUCHT CARNEIRO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 26/10/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a)**, em 26/10/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE RODRIGO FINK, Servidor Docente**, em 26/10/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA, COORDENADOR(A)**, em 26/10/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Servidor Docente**, em 26/10/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERGINIA MELLO PERIN ANDRIOLA, Coordenador(a) de Curso**, em 26/10/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE OLIVEIRA FORTES JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 26/10/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DE AZAMBUJA, Chefe de Seção**, em 26/10/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 26/10/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935934** e o código CRC **F6AC1CDD**.

ATA

REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IFPR - CAMPUS PALMAS, 19/11/2020

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a partir das treze horas e trinta minutos, realizou-se, virtualmente, via plataforma Google Meet a Reunião do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas sob a Presidência do Diretor Geral, professor Roberto Carlos Bianchi, com a participação dos membros: Paulo de Oliveira Fortes Júnior (Diretor-Geral do Campus Avançado Coronel Vivida), Christiano Santos Rocha Pitta (Coordenador do Curso de Agronomia), Camila Garcia Salvador Sanches (Representante Docente), Jessé Rodrigo Fink (Representante Docente), Jordana Lemke Gonzalez (Representante TAE), Lilian Lucht Carneiro (Representante TAE). Participou como convidado o professor Allan Andrei Steimbach (Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis). **Justificaram ausência:** Everaldo de Souza (Diretor de Planejamento e Administração) e Débora Raquel Mergen Lima Reis (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão). O Presidente, professor Roberto, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e passou a palavra para o Diretor do Campus Avançado Coronel Vivida, professor Paulo, que apresentou o primeiro item da pauta, **proposta de cobertura da quadra poliesportiva do Campus Avançado Coronel Vivida**. Professor Paulo disse que a quadra poliesportiva foi concluída no final do ano passado. Comentou que este ano a quadra foi afetada por um vendaval que provocou danos nas laterais e desabamento das estruturas de telas que ficam nas extremidades da quadra. Destacou ainda, que todo o reparo decorrente do temporal está previsto nesta proposta de cobertura e atenderá toda a comunidade estudantil, cerca de trezentos estudantes. Citou os serviços e valores que serão aplicados à obra. Após as explicações do professor Paulo, da análise do documento previamente encaminhado aos membros e nenhuma manifestação contrária, a proposta de cobertura da quadra poliesportiva do Campus Avançado de Coronel Vivida foi aprovada por todos os membros. Na sequência, passou-se para o segundo item da pauta, **apreciação do Regulamento Geral de Estágios (RGE) do Campus Avançado Coronel Vivida**. Professor Paulo disse que o Regulamento é muito parecido com o do Campus Palmas. Até o momento não havia regulamento, pois este ano os estudantes do Curso Técnico em Cooperativismo chegaram ao terceiro ano, momento que ocorrem os estágios, conforme previsto no PPC do curso. Como o organograma dos campi avançados não constam a Seção de Estágios e Relações Comunitárias, o Campus Palmas dará suporte ao Campus Avançado nas questões de ordem burocrática e de formalização. Professora Camila observou que não está especificado no Regulamento que o estágio não pode ultrapassar 30 horas semanais e 6 horas diárias quando o aluno tem disciplina. Professor Paulo disse que de fato essa especificação não consta no regulamento. Nesse sentido, o RGE do Campus Avançado foi submetido para aprovação e por unanimidade foi aprovado, condicionado a inserção das especificações apontadas pela professora Camila. Na sequência, passou-se para o terceiro item da pauta, **relatórios de validação das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) do Campus Palmas**. O Professor Allan explicou que na reunião do Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus cada coordenador relatou em linhas gerais como foram as APNP em seu curso. Cada coordenador solicitou a validação total, com exceção do curso de enfermagem, o qual observa-se que o Estágio Curricular Supervisionado do último ano estimou-se carga horária de 48 horas, mas solicita-se a validação de 24 horas. Após a exposição do professor Allan, mediante o parecer do Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus Palmas e leitura dos relatórios encaminhados previamente, passou-se para validação dos relatórios dos cursos:

Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia, Sistemas de Informação, Técnico em Alimentos, Técnico em Serviços Jurídicos, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Letras, Pedagogia e Química. Os membros do Colégio de Dirigentes validaram os relatórios das APNP de todos os cursos sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Debora Pizápio, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA GRAZIELE PIZAPIO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 19/11/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ANDREI STEIMBACH, Chefe de Seção**, em 19/11/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 19/11/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA LEMKE GONZALEZ, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 19/11/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE OLIVEIRA FORTES JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 20/11/2020, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE RODRIGO FINK, Servidor Docente**, em 20/11/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA, COORDENADOR(A)**, em 20/11/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN LUCHT CARNEIRO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 20/11/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Coordenador(a) de Curso**, em 20/11/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FUHR, Coordenador(a) de Curso**, em 23/11/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969487** e o código CRC **6EF6FEF1**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/SGDG/PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-SGDG/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

DESPACHO

Ao Colégio de Dirigentes do Campus Palmas - CODIC

Retifica-se o documento **ATA DE REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IF - CAMPUS PALMAS, 19/11/2020**(0969487), incluindo como membro participante da reunião, professor Flávio Fuhr, coordenador do Curso de Ciências Contábeis do Campus Palmas.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA GRAZIELE PIZAPIO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 23/11/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 23/11/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA, COORDENADOR(A)**, em 23/11/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE RODRIGO FINK, Servidor Docente**, em 23/11/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ANDREI STEIMBACH, Chefe de Seção**, em 23/11/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE OLIVEIRA FORTES JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 23/11/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN LUCHT CARNEIRO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 23/11/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FUHR, Coordenador(a) de Curso**, em 23/11/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Servidor Docente**, em 23/11/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA LEMKE GONZALEZ, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 24/11/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976749** e o código CRC **70996F2B**.

Referência: Processo nº 23411.004821/2020-31

SEI nº 0976749

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/SGDG/PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-SGDG/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

ATA

REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IFPR - CAMPUS PALMAS, 10/12/2020

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, a partir das treze horas e trinta minutos, realizou-se, virtualmente, via plataforma Google Meet a Reunião do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas sob a Presidência do Diretor Geral, professor Roberto Carlos Bianchi, com a participação dos membros: Paulo de Oliveira Fortes Júnior (Diretor-Geral do Campus Avançado Coronel Vivida), Everaldo de Souza (Diretor de Planejamento e Administração); Christiano Santos Rocha Pitta (Coordenador do Curso de Agronomia), Flávio Fuhr (Coordenador do Curso de Ciências Contábeis); Camila Garcia Salvador Sanches (Representante Docente), Jessé Rodrigo Fink (Representante Docente), Jordana Lemke Gonzalez (Representante TAE) e Adenor Vicente Wendling. Participou como convidada a chefe da Seção de Ensino do Campus Avançado Coronel Vivida, professora Vera Lúcia Medeiros de Albuquerque de Azambuja. Justificaram ausência: Débora Raquel Mergen Lima Reis (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão); Lilian Lucht Carneiro (Representante TAE) e Hian Brasil (Representante Discente). O Presidente, professor Roberto, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a professora Vera, que apresentou o primeiro item da pauta, relatórios das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) dos Cursos Técnicos em Administração e Cooperativismo do Campus Avançado Coronel Vivida. Professora Vera fez um breve relato de como foi realizado o processo de construção das APNP a partir da Resolução IFPR nº 10, de 11 de maio de 2020 no Campus Avançado de Coronel Vivida. Destacou que no mês de maio fizeram o levantamento e reuniões com os representantes de turmas e demais alunos para esclarecer sobre a execução das APNP no campus, uma vez que todos já possuíam condições de acesso. Disse que o limite para implementação das APNP era o dia 22 de maio e já no dia 20 foram abertas as salas no Moodle e no dia 21 iniciou o processo de ambientação nas salas. Professora Vera complementou dizendo que houve três ciclos de APNP: o primeiro cumpriu a carga horária de maio e se estendeu até junho; o segundo em junho e julho; o terceiro em agosto e setembro. Diante das explanações da professora Vera, da análise dos documentos previamente encaminhados aos membros, o presidente colocou para aprovação os relatórios das APNP dos Cursos de Administração e Cooperativismo do Campus Avançado Coronel Vivida, sendo aprovado por maioria, com uma abstenção. Na sequência, passou-se para o segundo item da pauta, Proposta de Calendário das Reuniões Ordinárias do CODIC para o ano de 2021. O presidente solicitou à secretária do Codic para apresentar em tela a proposta para as reuniões ordinárias, mantendo as quartas-feiras como dia da semana. As datas sugeridas foram: 10/02, 07/04, 09/06, 11/08, 13/10 e 08/12. Sem nenhuma observação, os membros aprovaram a proposta de calendário por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Debora Pizápio, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA GRAZIELE PIZAPIO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 10/12/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 10/12/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 10/12/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHES, Servidor Docente**, em 10/12/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADENOR VICENTE WENDLING, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 10/12/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA, COORDENADOR(A)**, em 11/12/2020, às 01:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014713** e o código CRC **F57AC24F**.